

**DECRETO 16550/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 320.000,00 e dá outras providências;**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2300 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 150.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2064 MANUTENÇÃO FROTA DA SEC DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3240 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3880 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 130.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4382 01031 SUAS/COVID ALIMENTAÇÃO F 1031-R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2380 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-R\$ 150.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2063 FARMÁCIA BÁSICA  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3220 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE  
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
3860 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 130.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
4372 01031 SUAS/COVID ALIMENTAÇÃO F 1031-R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 24 de agosto de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**

Secretária de Administração e Finanças